



SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| CASA CIVIL DO MUNICÍPIO..... | 8 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO..... | 9 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS..... | 9 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS..... | 10 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO..... | 10 |
| SECRETARIA DA SAÚDE..... | 14 |
| SECRETARIA DA HABITAÇÃO..... | 16 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS..... | 16 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... | 18 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA..... | 18 |
| FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA..... | 18 |
| FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE..... | 20 |
| PREVIPALMAS..... | 21 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES..... | 21 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.005, DE 5 DE MARÇO DE 2021.

Altera o art. 1º do Decreto nº 719, de 12 de fevereiro de 2014, que concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Maria da Conceição Dias Cardozo, na parte que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, e na Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

CONSIDERANDO o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, pleiteado por Maria da Conceição Dias Cardozo (autos administrativos nº 2016015308), motivada pelo direito ao reajuste paritário, concedido por meio do Parecer nº 423/2018-AJ-PreviPalmas, homologado pelo Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do art. 1º do Decreto nº 719, de 12 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º

§ 2º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414, de 2005, e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2014.

Palmas, 5 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Palmas – PreviPalmas

DECRETO Nº 2.006, DE 5 DE MARÇO DE 2021.

Altera o art. 1º do Decreto nº 783, de 4 de junho de 2014, que concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Júlia Rodrigues, na parte que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, e na Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

CONSIDERANDO o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, pleiteado por Maria Júlia Rodrigues (autos administrativos nº 2016042514), motivada pelo direito ao reajuste paritário, concedido por meio do Parecer nº 414/2018-AJ-PreviPalmas, homologado pelo Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do art. 1º do Decreto nº 783, de 4 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art.1º

§ 2º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414, de 2005, e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de junho de 2014.

Palmas, 5 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Palmas - PreviPalmas

ATO Nº 391 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei 1.417, de 29 de dezembro de 2005, resolve,

CONSIDERANDO o recurso de Apelação (Processo nº 0015522-84.2016.827.0000), que concede direito à nomeação e posse a Neyva da Silva Moraes no cargo de Farmacêutico/Bioquímico, do concurso público para provimento de cargos efetivos de nível médio e nível superior dos profissionais da Saúde do município de Palmas, conforme edital nº 01/2013, de 10 de dezembro de 2013, observada a ordem de classificação dos candidatos;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do acórdão e o requerimento da impetrante para o cumprimento da decisão nos autos de primeira instância (Mandado de Segurança nº 0022645-31.2015.8.27.2729, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas);

CONSIDERANDO o Despacho proferido pelo juízo a quo que intima o município de Palmas para, em 15 dias, cumprir a sentença/acórdão, sob pena de multa e outras sanções cabíveis;

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

Art. 1º É nomeada NEYVA DA SILVA MORAES, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 787, de 12 de junho de 2014, no cargo de Analista em Saúde: Farmacêutico / Bioquímico/Ampla Concorrência, classificação nº 43, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 392 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada RAYLLA KETELLY BEVENUTO DA SILVA no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 23 de março de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 393 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada JOCIELMA MARTINS DOURADO LORENÇO no cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento – DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 23 de março de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 394 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designado o servidor ANTÔNIO LUIZ ALVES DE SOUSA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Máquinas Agrícolas – FG, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 23 de março de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 395 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, THOMÁS DE JESUS SOUSA para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 18 de março a 31 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 396 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, KARINE FERREIRA ASSIS para exercer o cargo de Arquiteto-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 4 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 397 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, RAIMUNDA GOMES DE ANDRADE CASTRO para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 18 de março a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 398 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021000630 e Parecer nº 76/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 311/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, RAIANE SILVA MORCELAI para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 13 de março de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 399 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020065487 e Parecer nº 102/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, LEIVIMAR LOPES RODRIGUES para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 19 de março a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 400 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I – Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 19 de março a 30 de dezembro de 2021:

DEUSAMARIA RIBEIRO GONÇALVES.

II – Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 19 de março a 31 de dezembro de 2021:

EVERTON ALVES TEIXEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 401 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I – Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 18 de março a 30 de dezembro de 2021:

EDINALVA VIEIRA DE ANDRADE MOURA;
MARIA HELENA ALEXANDRE FERNANDES;
ROSILENE FERREIRA SOUSA DA SILVA.

II – Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 18 de março a 30 de dezembro de 2021:

CARLOS ANTÔNIO GOMES DA MASSENA.

III – Professor Nível I-40h, no período de 18 de março a 23 de dezembro de 2021:

ARIANA ANGELA FERREIRA CARNEIRO;
DEUSUITA MOTA DO NASCIMENTO FONSECA;
IEDA NERES DA SILVA MOTA.

IV – Professor Nível II-40h, no período de 18 de março a 23 de dezembro de 2021:

DINA RIBEIRO DE CASTRO ARAUJO;
EVANDRO PEREIRA CARVALHO;
LUCIENE DE ARAUJO SILVA;
WALDENICE PEREIRA SALAZAR MENDES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 402 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I – Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 18 de março a 30 de dezembro de 2021:

EDSON RIBEIRO DE SOUZA;
RUAN NASCIMENTO DOS SANTOS;
WILIA BATISTA RODRIGUES.

II – Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 18 de março a 30 de dezembro de 2021:

CARLOS CLEMENTINO DE ARAUJO.

III – Professor Nível I-40h, no período de 18 de março a 23 de dezembro de 2021:

CLEIDIANE DOS SANTOS SILVA;
KATIA CAVALCANTE BRITO;
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS.

IV – Professor Nível II-40h, no período de 18 de março a 23 de dezembro de 2021:

WILLIAN ALMEIDA NOGUEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 403 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I – Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 18 de março a 23 de dezembro de 2021:

LUZENIR DOS SANTOS CARNEIRO;
ISAQUE GOMES CARNEIRO.

II – Professor Nível I-40h, no período de 18 de março a 23 de dezembro de 2021:

CIRLEIDE CUSTODIA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 404 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I – Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 18 de março a 23 de dezembro de 2021:

ELIISMARCIA MARTINS PIRES;
EMILLY COUTO QUIXABEIRA.

II – Professor Nível II-40h, no período de 18 de março a 23 de dezembro de 2021:

BRUNO JOHNYSON CARVALHO DA SILVA;
ELTSNAYRA MARTINS CARVALHO;
THALITA MELO DE SOUZA MEDEIROS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 405 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, MARQUENEDES FAQUINI para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional -40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 18 de março a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 406 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, AMANDA DE JESUS ALVES CRUZ para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 22 de março a 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 407 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 18 de março a 30 de dezembro de 2021:

EDIMILSON VIANA NUNES;
LUZIA PEREIRA DA SILVA;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 408 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, TAYLANY PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 22 de março a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 409 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MIRIAN DE FATIMA BRISENO para exercer o cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 22 de março a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 410 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 23 de janeiro de 2021:

Diretor de Administração e Finanças – DAS-4:
MARILEIDE CIPRIANO DE SOUSA.

Assessor Jurídico – DAS-5:
JOAQUINA BORGES NETA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 411 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 22 de março a 23 de dezembro de 2021:

ALBERTO PIRES DOS SANTOS;
ALESSANDRA DO ESPIRITO SANTOS SOUSA;
JANAINE HONORATO DA SILVA;
NATALIA MARINHO DA SILVA;
SIMONE NASCIMENTO ESTEVES FERREIRA;
THALLYTA TEIXEIRA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 412 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I – Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 18 de março a 30 de dezembro de 2021:

ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA;
ELIANA RIBEIRO GLORIA;
VALDIVINO DA SILVA CARDOSO.

II – Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 1º de março a 23 de dezembro de 2021:

EVA ALVES DE SOUZA LISBOA.

III – Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 1º de março a 23 de dezembro de 2021:

LEIDIANE DUARTE SILVA SANTOS.

IV – Professor Nível I-40h, no período de 18 de março a 23 de dezembro de 2021:

CLAUDIA HELENA DE OLIVEIRA;
JOSEANE SOUZA FERREIRA;
MARGARETE SOUZA DA SILVA MATEUS;
MARIA DAS DORES GOMES FLORENTINO;
SILVANEIDE NUNES.

IV – Professor Nível II-40h, no período de 18 de março a 23 de dezembro de 2021:

EDINETE PEREIRA DE SOUSA CARVALHO;
EULA PAULA DE MATOS PEREIRA;
LUCAS LEAL LIMA DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 413 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I – Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 18 de março a 30 de dezembro de 2021:

ANTONIO MACEDO NETO;
RAIMUNDO NONATO DA SILVA.
WALISON MARTINS RIBEIRO;

II – Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 18 de março a 23 de dezembro de 2021:

ANA PAULA ALVES DIAS;
CEJANIA LACERDA LOPES FLORES.

III – Professor Nível I-40h, no período de 18 de março a 23 de dezembro de 2021:

FERNANDA AMARAL VILAS BOAS MACEDO;
FRANCISCA PEREIRA DA SILVA;
RAQUEL ALVES DE SOUSA COSTA;
SIMONE SOUSA DOS SANTOS;
SURAMA GOMES DA SILVA.

IV – Professor Nível II-40h, no período de 18 de março a 23 de dezembro de 2021:

DIEGO VALADARES ARAUJO;
GILBERTO RODRIGUES DA SILVA;
ROSINEI MARIA DA SILVA REIS DIEGO VALADARES ARAUJO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 414 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I – Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 18 de março a 30 de dezembro de 2021:

EBER MORENO DE FREITAS;
JEEFFERSON RODRIGUES AQUINO.

II - Professor Nível I-40h, no período de 18 de março a 23 de dezembro de 2021:

ANDREA SOUSA OLIVEIRA SILVA;
AURICELIA SILVA PEREIRA MACIEL;
IDALIA SILVA MEDRADO;
LAUDECI FERREIRA BORGES DELMONDES;
MARCIA REGINA GONÇALVES LEITE DA SILVA;
WILLIAN CARNEIRO DOS SANTOS NOLETO.

III - Professor Nível II-40h, no período de 18 de março a 23 de dezembro de 2021:

ANTONIO MARCOS MARTINS GONSAGA;
JIL-VANNY DA SILVA CUNHA JACO.

IV – Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 18 de março a 23 de dezembro de 2021:

ANA PAULA OLIVEIRA DA COSTA LEAL;
JESSICA GOMES DOS SANTOS;
KARIANA KATHERINE CHAGAS VIEIRA.

V – Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 16 de março a 31 de dezembro de 2021:

ALDERINA ALVES DE CARVALHO;
ALDOMIRO GREGORIO NETO;
ALEXANDRE SANTOS JAPIASSU;
ARTHUR BERNARDES RODRIGUES DOS SANTOS;
BARBARA DE SOUSA BRITO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 415 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I – Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 18 de março a 30 de dezembro de 2021:

CREONES BARROS DE CASTRO;
EDMILSON DAN SILVA PEREIRA SOUSA;
SEBASTIÃO PEREIRA CUNHA.

II – Professor Nível I-40h, no período de 18 de março a 23 de dezembro de 2021:

ROGERIA APARECIDA MAIA MENDES.

III – Professor Nível II-40h, no período de 18 de março a 23 de dezembro de 2021:

EUNICE GOMES SOARES CARVALHO;
GEOVANE MOREIRA DE CARVALHO;
PAULO ROGERIO DOS SANTOS SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 416 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 18 de março a 30 de dezembro de 2021:

GENIVAL LIMA DE ABREU;
NELSON SOBRAL;
SIMIONE BORGES DA SILVA;
TIAGO GONÇALVES DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 417 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 18 de março a 23 de dezembro de 2021:

CAMILA PEREIRA DE SOUSA FERNANDES.

II - Professor Nível II-40h, no período de 18 de março a 23 de dezembro de 2021:

ANDECYWALLA MARINHO LIMA;
CLAUDIO MANOEL ALVES SILVA;
FABIANA LAZARA LUIZ FERREIRA;
FAUSTO GUILHARDI VIROTE;
FLAVIA MARIANE DE AGUIAR;
JEANNY CHRISTINY AIRES ALVES;
NEILDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA;
SANDRO DIAS DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 418 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 22 de março a 31 de dezembro de 2021:

HELLEN CRISTINA DE ABREU;
ILTON BARBOSA DE CARVALHO;
VANILDENES FERREIRA MARTINS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 184, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 384-CT, de 16 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.698 de 16 de março de 2021, que contratou DANIEL ANTÔNIO BISPO DE SOUSA GOMES no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 185, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 326-CT, de 9 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.693 de 9 de março de 2021, que contratou LUCILENE FERREIRA DA COSTA LOURENÇO no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 186, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 367-CT, de 16 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.698, de 16 de março de 2021, que contratou ARNOR RESPLANDE DA SILVA quanto ao período, onde se lê: no período de 12 de março a 31 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 3 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 187, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 323-CT, de 9 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.693, de 9 de março de 2021, quanto ao nome, onde se lê: LIDIA XAVIER DE SOUSA; leia-se: LIDIA XAVIER DE SOUSA OLIVEIRA.

Art. 2º É retificada no Ato nº 365-NM, de 16 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.698, de 16 de março de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: DENISE FERREIRA DA SILVA; leia-se: DENISA FERREIRA DA SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 188, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o inciso III do art. 1º do Ato nº 355-CT, de 15 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.697, de 15 de março de 2021, quanto ao cargo, onde se lê: Monitor de Jornada Ampliada Nível II-40h; leia-se: Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h.

Art. 2º É retificada no Ato nº 89-CT, de 5 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.671, de 5 de fevereiro de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: FABIANA LOPES DE SOUSA SILVA, leia-se: FABIANA LOPES DE SOUZA SILVA.

Art. 3º É retificada no Ato nº 280-CT, de 1º de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.697, de 1º de março de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: GLAUCIANA PEREIRA MARTINS ALVES; leia-se: GLAUCIANA PEREIRA DA SILVA MARTINS ALVES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 192/GAB/SEPLAD, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de Adicional de Periculosidade do servidor MATEUS MARCOS NASCIMENTO LUCENA, matrícula nº 413031525, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, considerando o Parecer Técnico nº 34/2018/DGP/SEPLAD e Despacho nº 353/2021 – DGP/SEPLAD com fundamento no art. 73, 74, 75 e 76, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 160, art. 73, de 14 de abril de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

Eron Bringel Coelho

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 193/GAB/SEPLAD, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de Adicional de Periculosidade do servidor VITOR GABRIEL ANEANS DA SILVA, matrícula nº 413031466, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, considerando o Parecer Técnico nº 35/2018/DGP/SEPLAD e DESPACHO Nº 350/2019 - DGP/SEPLAD com fundamento no art. 73, 74, 75 e 76, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 160, art. 73, de 14 de abril de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2021.

Eron Bringel Coelho

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 012 DCG/GAB/SEFIN, DE 10 DE MARÇO DE 2021 (*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 172-2016, referente ao Processo Nº 2016052606, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa Prime Solution Soluções em impressões, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 38.128.880/0001-59, que diz respeito a prestação de serviços de reprografia, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

| | | |
|---|---------------------------------------|-------------|
| 1200- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA | | |
| SERVIDORES | | MATRICULA |
| TITULAR | RAYSSA MIRANDA CERQUEIRA DE SOUSA | 413041274 |
| SUPLENTE | MARIA IZABEL ALVES MARTINS | 1139096 |
| 1300- SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO | | |
| SERVIDORES | | MATRICULA |
| TITULAR | MARINEIDE SANTANA PEREIRA | 14.1601 |
| SUPLENTE | SOELICY DIAS GONÇALVES ALMEIDA | 138371 |
| 1600- FUNDAÇÃO ESPORTE E LAZER | | |
| SERVIDORES | | MATRICULA |
| TITULAR | MANOEL RODRIGUES DE AMARANTE | 139101 |
| SUPLENTE | LUCIO RONER SOUSA BACCARO | 413008775 |
| 2300- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS | | |
| SERVIDORES | | MATRICULA |
| TITULAR | ALEX SANDRO LIMA BATISTA | 17.155-1 |
| SUPLENTE | NÁBIA CLAUDINA DA SILVA ARAUJO | 413024621 |
| 2500- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO | | |
| SERVIDORES | | MATRICULA |
| TITULAR | NEUMA DE ARAUJO BARBOSA | 413019754 |
| SUPLENTE | MÁRCIA BEZERRA NOLETO FERREIRA | 413019886 |
| 2700- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| SERVIDORES | | MATRICULA |
| TITULAR | DINAY ALVES ROCHA | 153361 |
| SUPLENTE | WESLEY GOMES DE OLIVEIRA | 413021045 |
| 3300- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL | | |
| SERVIDORES | | MATRICULA |
| TITULAR | REJANE BARROS CAVALCANTE | 13.267-1 |
| SUPLENTE | CRÉUSO ALVES DOS SANTOS | 14.400-1 |
| 3500- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| SERVIDORES | | MATRICULA |
| TITULAR | HÉLIO RODRIGUES VIANA | 160681 |
| SUPLENTE | EDILSON DIAS AMORIM DA CRUZ | 262741 |
| SUPLENTE | BIANA FAELLA LEÃO G. JUNQUEIRA | 413038688 |
| 3700- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| SERVIDORES | | MATRICULA |
| TITULAR | MAURO GUILHERME DA SILVA ALMEIDA | 148981 |
| SUPLENTE | AMARILDO HONÓRIO FERREIRA | 140451 |
| 5200- INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS | | |
| SERVIDORES | | MATRICULA |
| TITULAR | RENATO LEMOS CABRAL FELIPE | 413.040.896 |
| SUPLENTE | DENISE DE MORAES RECH | 328461 |
| 5600- SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO | | |
| SERVIDORES | | MATRICULA |
| TITULAR | THIAGO DE AQUINO SOUSA | 413041824 |
| SUPLENTE | SERGIO LACERDA FERREIRA | 13152-1 |
| 5800- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| SERVIDORES | | MATRICULA |
| TITULAR | MAURO GUILHERME DA SILVA ALMEIDA | 148981 |
| SUPLENTE | ARLENNY FREITAS DA SILVA BARBOZA | 258311 |
| 7100- FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS | | |
| SERVIDORES | | MATRICULA |
| TITULAR | EUZENI PEDROSO GRIMM | 1020931 |
| SUPLENTE | IGOR BARBOSA MELO | 324581 |
| SUPLENTE | VINICIUS OLIVEIRA PIMENTA | 313031 |
| 7700- SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS | | |
| SERVIDORES | | MATRICULA |
| TITULAR | KARMEN SANDRA SOARES MARTINS DE SOUZA | 41303595-3 |
| SUPLENTE | JEAN ÁVILA MIRANDA | 41304113-3 |
| 7800- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE PALMAS | | |
| SERVIDORES | | MATRICULA |
| TITULAR | RICARDO AZEVEDO MAMÉDIO DE SOUSA | 413019833 |
| SUPLENTE | ADRIANO SILVA PINTO | 413019780 |
| 7900- SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | | |
| SERVIDORES | | MATRICULA |
| TITULAR | ADVAN RODRIGUES DA SILVA | 159791 |
| SUPLENTE | CRISTIANE COELHO TORRE | 413036516 |
| 8500- INSTITUTO VINTE DE MAIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | | |

| SERVIDORES | | MATRICULA |
|--|--------------------------------------|-------------|
| TITULAR | CRISALBA GUIMARAES FERREIRA DA SILVA | 413037697 |
| SUPLENTE | RAMON VALUA OLIVEIRA | 413010186 |
| 9800- FUNDAÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE | | |
| SERVIDORES | | MATRICULA |
| TITULAR | AMELIA RIBEIRO DOS SANTOS | 413038258 |
| SUPLENTE | MARTA CRISTINA NOLETO ROCHA | 131071 |
| 9000- SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS | | |
| SERVIDORES | | MATRICULA |
| TITULAR | ROSICLEIDE SOUSA PEREIRA | 31697-1 |
| SUPLENTE | ROGER HUGO SANTOS AZEVEDO | 413.019.836 |
| 9100- AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| SERVIDORES | | MATRICULA |
| TITULAR | JACKELINY RUBIA MARQUES | 153321 |
| SUPLENTE | ODENILSON DOS SANTOS | 413.036.363 |
| 9400- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS | | |
| SERVIDORES | | MATRICULA |
| TITULAR | JOSÉ MATEUS JUNIOR | 413.041.920 |
| SUPLENTE | HEVERTH MORAES ALMEIDA | 25.234-1 |
| 9600- AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | |
| SERVIDORES | | MATRICULA |
| TITULAR | BARBARA FREIRE GODINHO SOUZA | 413034397 |
| SUPLENTE | ANTÔNIO AUGUSTO REIS DA SILVA | 168001 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos “ex tunc”, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos Dez (10) dias do mês de março de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.699, de 17 de março de 2021, págs. 4 e 5, com incorreção no original

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2021

PROCESSO: 2019055225

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Limp Safe Comércio de Equipamentos Eireli.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de lixeiras de 50 litros, com suporte para instalação, para serem instaladas em toda a cidade do Município de Palmas - TO, conforme condições, quantidades e especificações do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 53.550,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.1118-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 001000103.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antônio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Limp Safe Comércio de Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ nº 08.973.252/0001-09, por meio de seu representante legal o senhor Renê Mühlen Condé de Oliveira, RG nº 13.071.245-8 e CPF nº 104.025.067-07.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0074, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, e consoante a Lei nº 1.210, de 08 de julho de 2003, na Lei nº 1.399, de 02 de dezembro de 2005 e no art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados, em 2021, às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, por meio da Associação Comunidade Escola, de acordo com a Resolução CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº1, de 08 de fevereiro de 2017 e conforme o Anexo I e Anexo II desta Portaria.

§ 1º Para efeito de repasse, dos anexos I e II, considerou-se o número de alunos matriculados no SIGE 2021, consultados na data desta portaria, multiplicado pelo valor per capita, conforme valores estabelecidos pela Secretaria da Educação, multiplicado por 200 dias letivos.

§ 2º O repasse do recurso será realizado em 10 (dez) parcelas.

Art. 2º Os recursos serão advindos das seguintes dotações orçamentárias: funcional programática 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.30, fontes de recursos: 0010 e 0202.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Fica revogada a Portaria Nº 0751, de 03 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

ANEXO I A PORTARIA Nº 0074, DE 15 DE MARÇO DE 2021

| A | B | C | D | | E | | F | | G | | H | | I | | J | | K | | L | | M | | N | | O | | P | | Q | R | | | | |
|----|---|-----|-------------------------|--|-------------|--|-------------|--|-----------------|--|-----------|--|--|--|-----------|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|---|------|---|------|---|------|---|------|------------|------|
| | | | Creche | | Pré-escolar | | Fundamental | | Fundamental EJA | | AEE | | Total de repasse por unidade de ensino | Total de Alunos por unidade | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | Nome da Unidade Escolar | Parcela a integrar | Parcela A | Parcela B | Parcela A | Parcela B | Parcela A | Parcela B | Parcela A | Parcela B | | | Parcela A | Parcela B | Parcela A | Parcela B | Parcela A | Parcela B | Parcela A | Parcela B | Parcela A | Parcela B | | | | | | | | | | |
| | | | | Fórmula de cálculo: $\frac{E \times 1,07 \times 200}{200}$ | | Fórmula de cálculo: $E \times 0,53 \times 200$ | | Fórmula de cálculo: $G \times 1,07 \times 200$ | | Fórmula de cálculo: $I \times 0,36 \times 200$ | | Fórmula de cálculo: $K \times 1,07 \times 200$ | | Fórmula de cálculo: $M \times 0,32 \times 200$ | | Fórmula de cálculo: $O \times 0,53 \times 200$ | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ACONCHEGO | 102 | 0 | RS 21.828,00 | 240 | RS 25.440,00 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 47.692,00 | 346 |
| 2 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL AMANCIO JOSE DE MORAES | 160 | 89 | RS 53.286,00 | 206 | RS 21.836,00 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 76.924,00 | 472 |
| 3 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ANA LUISA RODRIGUES | 100 | 71 | RS 36.594,00 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 36.594,00 | 171 |
| 4 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ANA LUÍZA DE ARAUJO NA | 0 | 51 | RS 10.914,00 | 130 | RS 13.780,00 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 24.694,00 | 181 |
| 5 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CANTIGA DE NINAR | 161 | 0 | RS 34.454,00 | 382 | RS 40.492,00 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 75.370,00 | 547 |
| 6 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA | 114 | 40 | RS 32.956,00 | 240 | RS 25.440,00 | 0 | RS - | 100 | RS 7.200,00 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 66.338,00 | 501 |
| 7 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CANTINHO DO SABER | 134 | 0 | RS 28.676,00 | 212 | RS 22.472,00 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 51.148,00 | 346 |
| 8 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CANTINHO FELIZ | 0 | 83 | RS 17.762,00 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 17.762,00 | 83 |
| 9 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CARROSSSEL | 97 | 0 | RS 20.758,00 | 110 | RS 11.660,00 | 0 | RS - | 157 | RS 11.304,00 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 43.722,00 | 384 |
| 10 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CASTELO ENCANTADO | 66 | 109 | RS 37.450,00 | 105 | RS 11.300,00 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 48.580,00 | 280 |
| 11 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CHAPELZINHO VERMELHO | 0 | 150 | RS 32.100,00 | 102 | RS 10.812,00 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 42.912,00 | 252 |
| 12 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA | 0 | 273 | RS 58.422,00 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 58.422,00 | 273 |
| 13 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CONTOS DE FADA | 0 | 136 | RS 29.104,00 | 151 | RS 16.006,00 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 45.110,00 | 287 |
| 14 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CRIANÇA FELIZ | 115 | 78 | RS 41.302,00 | 113 | RS 11.978,00 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 53.280,00 | 306 |
| 15 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL FONTES DO SABER | 97 | 0 | RS 20.758,00 | 431 | RS 45.686,00 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 66.444,00 | 528 |
| 16 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL IRMA MARIA CUSTODIA DE | 144 | 0 | RS 30.816,00 | 209 | RS 22.154,00 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 52.970,00 | 353 |
| 17 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOAO E MARIA | 74 | 106 | RS 38.520,00 | 292 | RS 30.952,00 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 69.472,00 | 472 |
| 18 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL LUCAS RUAN ARAUJO ALVES | 151 | 0 | RS 32.314,00 | 234 | RS 24.804,00 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 57.118,00 | 385 |
| 19 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MATHEUS HENRIQUE DE CA | 199 | 0 | RS 42.586,00 | 273 | RS 28.938,00 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 71.524,00 | 472 |
| 20 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MIUDINHOS | 20 | 0 | RS 4.280,00 | 204 | RS 21.624,00 | 0 | RS - | 173 | RS 12.456,00 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 38.360,00 | 397 |
| 21 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PARRAIS INFANTIL | 97 | 0 | RS 20.758,00 | 248 | RS 26.288,00 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 47.046,00 | 345 |
| 22 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO | 132 | 0 | RS 28.248,00 | 255 | RS 27.030,00 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 55.278,00 | 387 |
| 23 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PEQUENO PRINCP | 184 | 0 | RS 39.376,00 | 303 | RS 32.116,00 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 71.492,00 | 487 |
| 24 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES | 33 | 80 | RS 24.182,00 | 437 | RS 46.322,00 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 70.504,00 | 550 |
| 25 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PRINCPES E PRINCESAS | 64 | 0 | RS 13.696,00 | 275 | RS 29.150,00 | 0 | RS - | 245 | RS 17.640,00 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 62.500,00 | 603 |
| 26 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL RECANTO INFANTIL | 112 | 0 | RS 23.968,00 | 222 | RS 23.532,00 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 47.500,00 | 334 |
| 27 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ROLINDA BUKI GUARDA | 205 | 63 | RS 97.352,00 | 61 | RS 6.466,00 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 104.818,00 | 329 |
| 28 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ | 173 | 0 | RS 37.022,00 | 266 | RS 28.196,00 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 65.218,00 | 439 |
| 29 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SEMENTINHAS DO SABER | 29 | 93 | RS 26.108,00 | 148 | RS 15.688,00 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 41.796,00 | 270 |
| 30 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SITIO DO PICA-PAU AMAR | 102 | 0 | RS 21.828,00 | 256 | RS 27.136,00 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 48.964,00 | 358 |
| 31 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA | 105 | 158 | RS 56.282,00 | 287 | RS 30.422,00 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 86.704,00 | 550 |
| 32 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SONHO ENCANTADO | 165 | 0 | RS 35.310,00 | 312 | RS 33.072,00 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 68.382,00 | 477 |
| 33 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL VITORIA REGIA | 0 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - |
| 34 | ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK | 0 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 869 | RS 62.568,00 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 64.888,00 | 869 |
| 35 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS JOBBIM | 0 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 861 | RS 47.592,00 | 0 | RS - | 158 | RS 10.120,00 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 60.772,00 | 848 |
| 36 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONCALVES DE CARVALHO FILHO | 0 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 853 | RS 47.016,00 | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 0 | RS - | 48.606,00 | 868 |
| 37 | ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA | 0</ | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|-------------|-------------|-----------------------|-------------|-----------------------|------------|----------------------|--------------|-----------------------|--------------|-------------------------|------------|----------------------|---------------------|-------------------------|--------------|
| 26 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL RECANTO INFANTIL | 112 | 0 | R\$ 13.888,00 | 222 | R\$ 11.100,00 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | R\$ 24.988,00 | 324 | |
| 27 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ROLIMDA BUDKE GUARDA | 205 | 63 | R\$ 33.232,00 | 61 | R\$ 3.050,00 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | R\$ 36.282,00 | 329 | |
| 28 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ | 173 | 0 | R\$ 21.452,00 | 266 | R\$ 13.300,00 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | R\$ 34.752,00 | 439 | |
| 29 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SEMENTINHAS DO SABER | 29 | 93 | R\$ 15.128,00 | 148 | R\$ 7.400,00 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | R\$ 22.528,00 | 270 | |
| 30 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SITIO DO PICA-PAU AMAR | 102 | 0 | R\$ 12.648,00 | 256 | R\$ 12.800,00 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | R\$ 25.448,00 | 358 | |
| 31 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA | 105 | 158 | R\$ 32.612,00 | 287 | R\$ 14.350,00 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | R\$ 46.962,00 | 550 | |
| 32 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SONHO ENCANTADO | 165 | 0 | R\$ 20.460,00 | 312 | R\$ 15.600,00 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | R\$ 36.060,00 | 477 | |
| 33 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL VITÓRIA-REGIA | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | R\$ - | 0 | |
| 34 | ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 869 | R\$ 43.450,00 | 0 | R\$ - | 20 | R\$ 1.000,00 | R\$ 44.450,00 | 889 | |
| 35 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS JOBIM | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 661 | R\$ 33.050,00 | 0 | R\$ - | 158 | R\$ 7.900,00 | R\$ 40.400,00 | 848 | |
| 36 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONCALVES DE CARVALHO FILHO | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 653 | R\$ 32.650,00 | 0 | R\$ - | 15 | R\$ 750,00 | R\$ 33.400,00 | 668 | |
| 37 | ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 825 | R\$ 41.250,00 | 0 | R\$ - | 62 | R\$ 3.100,00 | R\$ 44.350,00 | 887 | |
| 38 | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 1126 | R\$ 308.524,00 | 0 | R\$ - | R\$ 308.524,00 | 1126 | |
| 39 | ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 930 | R\$ 46.500,00 | 0 | R\$ - | 142 | R\$ 7.100,00 | R\$ 53.600,00 | 1072 | |
| 40 | ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVAO | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 939 | R\$ 26.950,00 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | R\$ 26.950,00 | 939 | |
| 41 | ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 270 | R\$ 13.500,00 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | R\$ 13.500,00 | 270 | |
| 42 | ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 576 | R\$ 28.800,00 | 0 | R\$ - | 17 | R\$ 850,00 | R\$ 29.650,00 | 593 | |
| 43 | ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 467 | R\$ 127.958,00 | 0 | R\$ - | R\$ 127.958,00 | 467 | |
| 44 | ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 594 | R\$ 29.700,00 | 0 | R\$ - | 20 | R\$ 1.000,00 | R\$ 30.700,00 | 614 | |
| 45 | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL - JORNADA AMPLIADA - VINI | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 535 | R\$ 146.590,00 | 0 | R\$ - | R\$ 146.590,00 | 535 | |
| 46 | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPINOLA TEIXEIRA | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 1066 | R\$ 292.084,00 | 0 | R\$ - | R\$ 292.084,00 | 1066 | |
| 47 | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO TOMAZ DE MATOS | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 37 | R\$ 10.138,00 | 0 | R\$ - | 239 | R\$ 65.486,00 | 0 | R\$ - | R\$ 75.624,00 | 276 | |
| 48 | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 1114 | R\$ 305.236,00 | 0 | R\$ - | R\$ 305.236,00 | 1114 | |
| 49 | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 513 | R\$ 140.562,00 | 0 | R\$ - | 19 | R\$ 950,00 | R\$ 141.512,00 | 532 | |
| 50 | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELL | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 1130 | R\$ 309.620,00 | 0 | R\$ - | R\$ 309.620,00 | 1130 | |
| 51 | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL FIDENCIO BOGO | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 54 | R\$ 14.796,00 | 0 | R\$ - | 410 | R\$ 112.340,00 | 0 | R\$ - | R\$ 127.136,00 | 478 | |
| 52 | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 39 | R\$ 10.686,00 | 0 | R\$ - | 186 | R\$ 50.964,00 | 0 | R\$ - | R\$ 61.650,00 | 224 | |
| 53 | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 490 | R\$ 134.260,00 | 0 | R\$ - | R\$ 134.260,00 | 490 | |
| 54 | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 25 | R\$ 6.850,00 | 0 | R\$ - | 197 | R\$ 53.978,00 | 0 | R\$ - | R\$ 60.828,00 | 221 | |
| 55 | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA P | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 560 | R\$ 153.440,00 | 0 | R\$ - | R\$ 153.440,00 | 560 | |
| 56 | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 1096 | R\$ 300.304,00 | 0 | R\$ - | R\$ 300.304,00 | 1096 | |
| 57 | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFª MARGARIDA LEMOS GON | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 1145 | R\$ 313.730,00 | 0 | R\$ - | R\$ 313.730,00 | 1145 | |
| 58 | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 16 | R\$ 4.384,00 | 0 | R\$ - | 164 | R\$ 44.936,00 | 0 | R\$ - | R\$ 49.320,00 | 180 | |
| 59 | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 606 | R\$ 166.044,00 | 0 | R\$ - | R\$ 166.044,00 | 606 | |
| 60 | ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 417 | R\$ 20.850,00 | 0 | R\$ - | 15 | R\$ 750,00 | R\$ 21.600,00 | 432 | |
| 61 | ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAO CASTRO | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 591 | R\$ 29.550,00 | 0 | R\$ - | 17 | R\$ 850,00 | R\$ 30.400,00 | 608 | |
| 62 | ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDAO RAMALHO | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 586 | R\$ 29.300,00 | 0 | R\$ - | 69 | R\$ 3.450,00 | R\$ 32.750,00 | 655 | |
| 63 | ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 953 | R\$ 47.650,00 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | R\$ 47.650,00 | 953 | |
| 64 | ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 933 | R\$ 46.650,00 | 0 | R\$ - | 136 | R\$ 6.800,00 | R\$ 53.450,00 | 1115 | |
| 65 | ESCOLA MUNICIPAL LUCIA SALES PEREIRA RAMOS | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 815 | R\$ 45.750,00 | 0 | R\$ - | 23 | R\$ 1.150,00 | R\$ 46.900,00 | 938 | |
| 66 | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 289 | R\$ 79.186,00 | 0 | R\$ - | R\$ 79.186,00 | 289 | |
| 67 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 750 | R\$ 37.500,00 | 0 | R\$ - | 226 | R\$ 11.300,00 | R\$ 48.800,00 | 976 | |
| 68 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 773 | R\$ 38.650,00 | 0 | R\$ - | 16 | R\$ 800,00 | R\$ 39.450,00 | 789 | |
| 69 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERONICA ALVES DE SOUSA | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 880 | R\$ 34.000,00 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | R\$ 34.000,00 | 880 | |
| 70 | ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 611 | R\$ 30.550,00 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | R\$ 30.550,00 | 611 | |
| 71 | ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 730 | R\$ 36.500,00 | 0 | R\$ - | 19 | R\$ 950,00 | R\$ 37.450,00 | 749 | |
| 72 | ESCOLA MUNICIPAL OLGA BENARIO | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 491 | R\$ 134.534,00 | 0 | R\$ - | R\$ 134.534,00 | 491 | |
| 73 | ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE | 0 | 0 | R\$ - | 47 | R\$ 2.350,00 | 0 | R\$ - | 468 | R\$ 23.400,00 | 0 | R\$ - | 9 | R\$ 450,00 | R\$ 23.850,00 | 476 | |
| 74 | ESCOLA MUNICIPAL PR PAULO LEIVAS MACALAO | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 475 | R\$ 23.750,00 | 0 | R\$ - | 20 | R\$ 1.000,00 | R\$ 24.750,00 | 495 | |
| 75 | ESCOLA MUNICIPAL PROF ROSEMER FERNANDES DE SOUSA | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 742 | R\$ 37.100,00 | 0 | R\$ - | 23 | R\$ 1.150,00 | R\$ 38.250,00 | 765 | |
| 76 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 842 | R\$ 42.100,00 | 0 | R\$ - | 13 | R\$ 650,00 | R\$ 42.750,00 | 855 | |
| 77 | ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA | 0 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | 1025 | R\$ 51.250,00 | 0 | R\$ - | 0 | R\$ - | R\$ 51.250,00 | 1025 | |
| Total de alunos MATRICULADOS NO SIGE 2021 | | 3135 | 1580 | R\$ 584.660,00 | 6791 | R\$ 337.550,00 | 171 | R\$ 46.854,00 | 18093 | R\$ 904.150,00 | 11824 | R\$ 3.239.776,00 | 724 | R\$ 36.200,00 | R\$ 4.100,00 | R\$ 5.190.290,00 | 43909 |

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PRAPEL – COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 3.224,05 (Três mil duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), WS SUPERMERCADOS EIRELI -ME, com valor total de R\$ 7.290,65 (Sete mil duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) e JM Braga Comercial Brilhante, com o valor de R\$ 1.999,56 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020061144 tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 19 de Março de 2021

Rodrigo Gomes Milhomem
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A ACE Da Escola Municipal De Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, por meio da Comissão de Chamada Pública, torna pública, a REVOGAÇÃO da Chamada Pública nº 001/2021, que ocorreria no dia 23 de março de 2021, às 14h30, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, processo nº 2021010656. Tendo em vista o DECRETO Nº 2.003 DE 3 DE MARÇO DE 2021, DOMP ed. nº 2.689, prorrogado pelo DECRETO Nº 2.011 DE 16 DE MARÇO DE 2021, DOMP ed. 2.698. Mais informações poderão ser obtidas na ACE da Escola localizada no endereço Quadra 404 norte, AL 05, APM 27, Palmas/ TO, em dias úteis pelos telefones (63) 3218-5432 ou pelo e-mail: finan.monsenhor@gmail.com.

Palmas/TO, 19 de março de 2021.

Larrissy Saraiva Gomes Borges
Presidente da Comissão de Chamada Pública

AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, por meio da Comissão de Chamada Pública, torna pública, a REVOGAÇÃO da Chamada Pública nº 001/2021, que ocorreria no dia 23 de março de 2021, às 14h, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, de interesse da ACE da Escola, processo 2020065476. Tendo em vista o DECRETO Nº 2.003 DE 3 DE MARÇO DE 2021, DOMP ed.

nº 2.689, prorrogado pelo DECRETO Nº 2.011 DE 16 DE MARÇO DE 2021, DOMP ed. 2.698. Mais informações poderão ser obtidas na ACE da Escola, localizada na Quadra 301 Norte AV LO 08 APM 01 S/N, Plano Diretor Norte – Palmas/TO, em dias úteis ou pelos telefones (063) 3224-3232 / 98456-6010 ou pelo e-mail: josimolicitacao@gmail.com

Palmas/TO, 19 de março de 2021.

Lidiane Cristaldo Sélis Maciel
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021

PROCESSO Nº: 2021013448
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER
CONTRATADA: DIGITUS EM SISTEMAS LTDA-ME
OBJETO: Prestação de serviços o fornecimento e manutenção do Sistema Integrado de Gestão Escolar.
VALOR TOTAL: R\$ 2.081,00 (Dois mil e oitenta e um reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021013448.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.1109.4404 e 12.365.1109.4495; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.39; FONTE: 002000361, 003040361, 002000365, 003040365 e 001000020.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa DIGITUS EM SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr. DEMERVAL DE ALMEIDA, inscrição no CPF nº 643.755.011-20 e portador do RG sob o nº 101.659 2º Via SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO Nº: 2020061386
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 3.375,76 (Três mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2020061386.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.43 Fonte: 0010 e 0020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2021
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521 011 509 - 72 e portador do RG nº 1 468 839- SSP/TO e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 – SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020

PROCESSO Nº: 2020061386
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
CONTRATADO: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2020061386.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.43 Fonte: 0010 e 0020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2021
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521 011 509 - 72 e portador do RG nº 1 468 839- SSP/TO e o GRUPO INFORMAL: Agricultor Waldemir Martins de Sousa, inscrito no CPF nº 278.4480.271-04, portador do RG nº. 786.390 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2020

PROCESSO Nº: 2020061386
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
CONTRATADO: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 1.416,86 (Hum mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2020061386 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.43 Fonte: 0010 e 0020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2021
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521 011 509 - 72 e portador do RG nº 1 468 839 - SSP/TO e o GRUPO INFORMAL: Agricultor Waldemir Martins de Sousa Junior, inscrito no CPF nº 814.799.131-20, portador do RG nº. 179.901 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO: 2021015017.
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
CONTRATADA: PETTINE EIRELI-EPP.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR TOTAL: R\$ 17.400,52 (Dezessete mil quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo 2021015017.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722; Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 0020, 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sr.ª Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11 e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO e Empresa PETTINE EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 02.448.476/0001-15, por meio de seu representante legal o Sr. Elcio Pettine Andrade, inscrito no CPF nº 233.177.361-00 e portador do 838.376 SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO: 2020060865.
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA.
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 23.432,25 (Vinte e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2020060865.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fontes: 0010 e 0020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sra. Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53 e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e RG nº 131407919998 SSP/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021

PROCESSO N.º 2021011993
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA.
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 16.451,30 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/1993, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021011993.
 RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722. Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 0020, 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 30 de junho de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sra. Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF sob nº 985.463.921-53 e portadora do RG n.º 421.240 SSP/TO e Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF sob nº 646.742.583-91 e portador do RG n.º 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021

PROCESSO Nº: 2021016382
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADA: NTS-NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMA DE MONITORAMENTO EIRELI.
 OBJETO: aquisição de equipamento de monitoramento de segurança.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021016382.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2712, 03.2900.12.365.11094441; Natureza da despesa: 33.50.39; Fonte: 0010.12.202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF nº 533.077.471-34 e portador do RG nº 875432 SSP/TO. Empresa NTS – NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMA DE MONITORAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.021.397/0001-40, por meio de seu representante legal o Sr. Yure Lopes Vanderley, inscrito no CPF nº 013.501.641-00.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 173/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 13 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 279 -DSG, de 26 de fevereiro de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é

imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que a remoção não implica em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", artigo 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

CONSIDERANDO que enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato.

CONSIDERANDO que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, do Núcleo de Assistência Henfil para Unidade de Pronto Atendimento José de Souza os servidores relacionados abaixo a partir do dia 13/03/2021:

| MAT. | SERVIDOR (A) | CARGO |
|-----------|-------------------------|--|
| 326271 | KARINA DA COSTA RAMOS | Analista Em Saúde - Enfermeiro |
| 413018927 | LISY MOTA DA CRUZ ROCHA | Analista Em Saúde - Enfermeiro |
| 182111 | ANA CLEIDE DE MEDEIROS | Analista Em Saúde - Nutricionista |
| 413019230 | PEDRO MACEDO DOS SANTOS | Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem |
| 413024059 | KATIA MARINHO COSTA | Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de março de 2021.

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
 Secretário Interino da Saúde
 Ato nº 279 – DSG

**PORTARIA Nº 189/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

Determina instauração de Sindicância Investigativa e institui Comissão, conforme específica.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 279 - DSG, de 26 de fevereiro de 2021, pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo nº 2021018397.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, com a finalidade de realizar investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Autos nº 2021018397, bem como ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras abaixo relacionadas, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal:

I - Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413.020.827 – Presidente;

II - Bruna Ferreira da Silva, matrícula funcional nº 413.018.285 – Secretária;

III - Paula Guimarães Nunes, matrícula funcional nº 413018358 – Membro.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias as atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de março de 2021.

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 279 - DSG

PORTARIA Nº 195/SEMUS/GAB, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, com fundamento no artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 279 - DSG, de 26 de fevereiro artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o art. 32 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei Federal nº 8080/90, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO o artigo 196 da Constituição Federal da República que garante a todos os cidadãos o direito à saúde, dever do Estado sendo assegurado por meio de políticas públicas, garanta o acesso efetivo, universal e igualitário das ações e serviços de saúde.

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19 (novo Coronavírus) – Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), conforme específica.

CONSIDERANDO que em 22 de março de 2020, através do Decreto nº 1.862/2020, foi declarado estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), prorrogado conforme Diário da Assembleia Legislativa nº 3117 de 25 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos de zelar pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, eficiência e eficácia, zelando pelo bem maior a vida.

CONSIDERANDO que na data de hoje (22/03/2021), nas UPAS de Palmas, temos pacientes aguardando transferência para leitos hospitalares.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017, que delega ao Secretário Municipal da Saúde a competência para expedir ato de Requisição Administrativa de bens e serviços, no âmbito da gestão municipal do Sistema único de Saúde de Palmas.

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público e da dignidade da pessoa humana.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada, através da presente Portaria, a intervenção do Poder Público na iniciativa privada através do instituto da Requisição Administrativa pela Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, a fim de adotar medidas urgentes e extremamente necessárias ao combate do vírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Saúde REQUISITA ao HOSPITAL SANTA THEREZA, 15 (quinze) LEITOS CLÍNICOS com toda a oferta de serviços e exames necessários para o tratamento do paciente com suspeita ou confirmado de COVID-19, sendo bloqueado para uso exclusivo do requisitante, com garantia do pagamento quinzenal no valor da diária do leito de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

Parágrafo único. Este valor representa a média das cotações realizadas anteriormente no processo de credenciamento dos leitos clínicos publicado pela Prefeitura de Palmas.

Art. 3º A requisição ora determinada será processada mediante correspondente e justa indenização à empresa requisitada.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 741/SEMUS/GAB, de 24 de julho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 23 de março de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de março de 2021.

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 279 - DSG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: F C Santos Comercio - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 146.856,05 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos),
 VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
 BASE LEGAL: Processo nº 2020025647, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.
 RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 2430; 2439 e 2436, emitidas em 19/02/2021.
 SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, em Palmas-TO, representada pela Secretária Municipal da Saúde, Valeria Silva Paranaquá, portadora do CPF nº 364.225.681-34 e RG nº 1.217.876 SSP/TO, residente em Palmas-TO, e a Empresa F C Santos Comercio - ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, com sede na Quadra 104 Sul, Avenida LO 01, Conjunto 04, nº 25, Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77.020-020, representada por Filipe Cardoso Santos, portador do RG nº 1066404 SSP TO, CPF/MF nº 035.966.371-04
 DATA DE ASSINATURA: 19/02/2021.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2017

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 01/2017, processo administrativo nº: 010366/2016
 OBJETO: Proporcionar estágio curricular não remunerado, obrigatório aos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva na área de graduação em Serviço Social da INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA – LTDA – FACULDADE ITOP.
 ADITAMENTO: Aditamento de prazo;
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 18/04/2021 passando para 18/04/2022;
 BASE LEGAL: Parecer nº 222/2021/PGM e Lei nº 8.666/1993;
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, FABIO FRANTZ BORGES, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 713.342.621-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 251359 – SSP/TO; CONTRATADO: A empresa INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA – LTDA – FACULDADE ITOP, com sede na Quadra 105 Norte Alameda dos Cajueiros, Lote 20, sala 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77001-052, neste ato representada por MUNIZ ARAÚJO PEREIRA, portadora do RG nº 2.115.770, inscrita no CPF nº 546.714.931-87
 DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 082, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 24, situado à Rua 01, Quadra 03, do Loteamento Taquaralto, 2ª Etapa, Folha 01, com área total de 390,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 24-A, situado à Rua 01, Quadra 03, do Loteamento Taquaralto, 2ª Etapa, Folha 01, com área

total de 187,05m² e LOTE 24-B, situado à Rua 01, Quadra 03, do Loteamento Taquaralto, 2ª Etapa, Folha 01, com área total de 202,95m², objeto do processo nº 2020052025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Ramos de Souza
 Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
 ATO Nº 852 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 083, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 12 - situado à Alameda 11, QI-08, da quadra ARNO 61, com área de 341,52 m² e Lote 13 - situado à Alameda 11, QI-08, da quadra ARNO 61, com área de 341,52 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12-A - situado à Alameda 11, QI-08, da quadra ARNO 61, com área de 683,04 m², objeto do processo nº 2021012762, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDUSR/ Nº 071, de 25 de fevereiro de 2021, em razão da correção de endereço da quadra interna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Ramos de Souza
 Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
 ATO Nº 852 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 084, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 30, situado à Rua 08, conjunto QI 06 da Quadra ARSE 131, com área de 356,25 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 30-A, situado à Rua 08, conjunto QI 06 da Quadra ARSE 131, com área de 178,81 m² e LOTE 30-B, situado à Rua 05, conjunto QI 06 da Quadra ARSE 131, com área de 177,44 m², objeto do processo nº 2020033318, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Ramos de Souza
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 852 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 085, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 10, situado à Rua J 06, Quadra 04, Loteamento Jardim Janaína, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 10 A, situado à Rua J 06, Quadra 04, Loteamento Jardim Janaína, com área de 225,00 m². e LOTE 10 B, situado à Rua J 06, Quadra 04, Loteamento Jardim Janaína, com área de 225,00 m objeto do processo nº 2021012170, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Ramos de Souza
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 852 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 086, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 08, situado à Alameda 14, conjunto Qd. 10 da Quadra ARSO 54, com área de 473,64 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 08-A, situado à Alameda 14, conjunto Qd. 10 da Quadra ARSO 54, com área de 234,62 m² e LOTE 08-B, situado à Alameda 14, conjunto Qd. 10 da Quadra ARSO 54, com área de 239,02 m², objeto do processo nº 2021016150, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Ramos de Souza
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 852 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 087, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 09, situado à Rua 40, Quadra 50, Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 450,00 m². cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 09 A, situado à Rua 40, Quadra 50, Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 240,00 m². e LOTE 09, situado à Rua 40, Quadra 50, Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 210,00 m². objeto do processo nº 2020055839, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Ramos de Souza
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 852 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 088, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 30- situado à Alameda 14, Lotes "L", conjunto QI-27, da quadra ARSE 13, com área de 1.840,00 m². e Lote 32- situado à Alameda 14, Lotes "L", conjunto QI-27, da quadra ARSE 13, com área de 1.560,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 30 A- situado à Alameda 14, Lotes "L", conjunto QI-27, da quadra ARSE 13, com área de 3.400,50 m². objeto do processo nº 2021013412, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Ramos de Souza
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 852 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 089, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Aprova o desmembramento da área urbana abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento da área do Sistema Viário da Matrícula 2.715 do Loteamento Palmas 1ª Etapa Fase

II e 2ª Etapa Fase I, com área de 3.234.748,33m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE RUANS 01B, situado no Loteamento Palmas 1ª Etapa Fase II e 2ª Etapa Fase I, com área de 5.590,52m² e ÁREA REMANESCENTE DO SISTEMA VIÁRIO, situado no Loteamento Palmas 1ª Etapa Fase II e 2ª Etapa Fase I, com área de 3.229.157,81m², objeto do processo nº 2021016593, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Ramos de Souza
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 852 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 090, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 21, situado à Rua 28, Quadra 105, Loteamento Jardim Aureny III, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 21 A, situado à Rua 28, Quadra 105, Loteamento Jardim Aureny III, com área de 450,00 m². e LOTE 21 B, situado à Rua 28, Quadra 105, Loteamento Jardim Aureny III, com área de 450,00 m². objeto do processo nº 2021011668, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Ramos de Souza
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 852 - DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

PROCESSO: 2021010821
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSUNTO: Aquisição de Material Elétrico destinado atender demandas dos CRAS de Taquari e Santa Barbara.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2021010821, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da empresa TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 09.025.989/0001-62, Contratação de empresa Especializada para fornecimento de Materiais elétricos, para atender demanda dos CRAS, no valor total de R\$ 17.207,00 (dezesete mil, duzentos e sete reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5800.08.244.1111.4395, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 070000199.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

PROCESSO: 2021012963
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSUNTO: Aquisição de Material para Construção destinados atender demandas dos CRAS de Taquari e Santa Barbara.
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2021012963, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da empresa VIDROLAR VIDROS E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 36.998.698/000123, no valor de R\$ 7.371,00 (Sete mil, trezentos e setenta e um reais), e PALMAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 18.453.151/0001-60, no valor de R\$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais), referente a Aquisição de Materiais para Construção destinados atender demanda dos CRAS, perfazendo um valor total de R\$ 17.511,00 (dezesete mil, quinhentos e onze reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5800.08.244.1111.4395, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 070000199.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 09 dias do mês de março de 2021.

PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária Municipal Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 011/2021/GAB/SESMU, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 453, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.507/2020, de 10 de junho de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a despesa inscrita em restos a pagar não processados no exercício anterior, conforme segue:

| SEQ | FORNECEDOR | FICHA | EMPENHO | FONTE | VALOR |
|--------|--|----------|---------|-----------|--------------|
| 1 | RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 20202082 | 30150 | 009000103 | R\$ 5.961,00 |
| TOTAL: | | | | | R\$ 5.961,00 |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 17 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 17 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de

Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), em relação aos profissionais de saúde das equipes de atendimento;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.859, de 18 de março de 2020, que altera o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020 e declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.202, de 22 de dezembro de 2020, Prorroga o prazo previsto no caput do art. 1º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto 6.156, de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre a declaração do estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) bem como os Planos de Contingência Estadual e Nacional;

CONSIDERANDO as restrições impostas pelos estados da Federação e municípios diante do quadro de Pandemia, anunciado pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 impossibilitando, no presente momento a realização de processos seletivos no sentido de resguardar a saúde dos candidatos e população em geral;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, que Reestrutura o "Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas", no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DANIEL BORINI ZEMUNER, matrícula nº 161511, para atuar na função Coordenador do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 17 dias do mês de março de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 18 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Art. 15 do Decreto nº 1.856, que estabelece aos titulares da administração direta e indireto do Município a autorização, por ato próprio, a estabelecer escalas de horários para o cumprimento da jornada de trabalho, desde que seja mantida a eficiência e que não haja prejuízos à população, convocar servidores públicos municipais, autorizar horas extras, bem como determinar as atividades Home Office para funções administrativas que não exijam a permanência na unidade setorial e para servidores (alterado pelo Decreto nº 1.859, de 18 de março de 2020).

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para Infecção Humana pela COVID-19;

CONSIDERANDO a Instrução Nortiva nº 002/2020, que estabelece orientações quanto às normas e fluxos estabelecidos pela Fundação Escola Saúde Pública de Palmas como medidas de proteção para enfrentamento da situação de calamidade pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, conforme abaixo especificado, o afastamento via Home Office observando a Instrução Normativa nº 002/2020, que estabelece orientações quanto às normas e fluxos estabelecidos pela Fundação Escola Saúde Pública de Palmas como medidas de proteção para enfrentamento da situação de calamidade pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), dos agentes públicos, lotados na Fundação Escola Saúde Pública de Palmas, com imunodeficiências ou com doenças preexistentes crônicas ou graves:

| NOME | MATRÍCULA | A PARTIR DE: |
|---|-----------|--------------|
| ISABEL LUCY DE QUEIROZ LIMA ALBUQUERQUE | 136271 | 01/03/2021 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 18 dias do mês de março de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 019 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), em relação aos profissionais de saúde das equipes de atendimento;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.859, de 18 de março de 2020, que altera o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020 e declara situação de emergência em saúde pública no município de

Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.202, de 22 de dezembro de 2020, Prorroga o prazo previsto no caput do art. 1º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto 6.156, de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre a declaração do estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) bem como os Planos de Contingência Estadual e Nacional;

CONSIDERANDO as restrições impostas pelos estados da Federação e municípios diante do quadro de Pandemia, anunciado pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 impossibilitando, no presente momento a realização de processos seletivos no sentido de resguardar a saúde dos candidatos e população em geral;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Fabíola Carrijo Del Bianco Miglioli, CPF nº 004.682.571-104, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 18 dias do mês de março de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/GAB/FMA Nº 002/2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato, na forma que especifica.

O Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, X, da Lei Municipal nº 1.954/2013 e o ATO Nº 085 - DSG, de 03 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados com o encargo de Fiscais do Contrato nº 002/2020, referente ao Processo nº 2020009823, firmado pelo Município de Palmas por meio da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas e a empresa CONAGUA SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.257.981/0001-64, que diz respeito a contratação de empresa especializada para realização de análises laboratoriais para verificação da qualidade da água para balneabilidade das praias (Prata, Graciosa, Caju, Arnos e Buritís).

| SERVIDORES | | MATRÍCULA |
|------------|------------------------|-------------|
| TITULAR | ADRIANO SILVA PINTO | 413.019.780 |
| SUPLENTE | MARCOS VINÍCIO CARDOSO | 413.022.288 |

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOSA CHAVES
Presidente Interino da Fundação Municipal
de Meio Ambiente de Palmas
ATO Nº Nº 085 - DSG

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 056, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Valéria Crisanto Guedes Franklin, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, II da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Valéria Crisanto Guedes Franklin, matrícula funcional nº 303831, nomeada pelo Ato nº 1189, de 27/07/2005, tendo tomado posse e entrado em exercício 26/08/2005, para exercer o cargo de Analista em Saúde – Médico. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo II à Medida Provisória Nº 1, de 15 de fevereiro de 2021, (Anexo VIII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Analista em Saúde, Nível I, Referência F, com carga horária de 20 h.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, II da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais, fixados em R\$ 1.289,51 (um mil, e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.03.04489P.

Art. 3º Por força do art. 32, da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 16 do mês de março de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 057, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Conceder Pensão por Morte em favor de Juliêta Ribeiro Gomes de Sousa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor de Juliêta Ribeiro Gomes de Sousa na condição de cônjuge supérstite, do ex-servidor público municipal Josenezio Borges de Sousa, outrora Enquadrado como servidor efetivo através do Ato de Enquadramento nº582 de 02/12/2008, para exercer o cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias.

I - Pensão vitalícia a cônjuge supérstite Juliêta Ribeiro Gomes de Sousa no percentual de 100% fixado em R\$ 2.454,91, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2021.07.05538P.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 12/12/2020, data do óbito do instituidor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 16 dias do mês de março de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FRANCISCO DE OLIVEIRA GOIS, CNPJ nº 40.453.969/0001-32, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a PUBLICAÇÃO para a atividade de COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO(GLP/GLP), com endereço na AV NS 10, LT. W65, SETOR LAGO NORTE PALMAS/TO CEP:77008-002.O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PHD Laboratório clínico S/A CNPJ nº 38.148.219/0001-05, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Posto de Coleta de Laboratório Clínico – Posto Nutrolife (CNPJ: 38.148.219/00100-04), com endereço na Quadra 108 Sul, Alameda 13, nº 8, Plano diretor Sul, Palmas TO (CEP: 77.202-116). O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ARLAN DE SOUSA GOMES - EIRELI, CNPJ nº 27.242.099/0001-94 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de Construção de edifícios (atividade escritório), com endereço na Q 110 norte Avenida Juscelino Kubitschek, s/n, Lote 16 acsv ne 14 sl 01, Plano Diretor Norte, Cep: 77.006-130, Palmas - Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE PALMAS LTDA (HOSPITAL OSWALDO CRUZ) CNPJ: 38147344/0001-09, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para a atividade de Serviços Médicos Hospitalares, Promoção de Assistência de Saúde Humana e Afins, com endereço completo AV. NS 01 401 Sul Conj. 02 Lote 07, CEP: 77015-556, Cidade de Palmas, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

PLANO EMERGENCIAL
DE ENFRENTAMENTO AO
CORONAVÍRUS

**PREFEITURA DECRETA
OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS
EM ESPAÇOS PÚBLICOS**

Decreto Nº 1.884, de 27 de abril de 2020

